

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PARCERIAS

Aprovado e contemplado o Projeto, o candidato a parceiro deverá comprovar ou apresentar, quando exigível:

A. DOCUMENTOS PARA TODOS PROPONENTES	
1.	Ata da eleição da diretoria em exercício;
2.	Comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal (CNPJ);
3.	Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
4.	Cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do titular da entidade que assinará o termo de fomento/colaboração (parceiro e interveniente, se houver), além de cópia do comprovante de sua titularidade no cargo;
5.	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB – de cada um deles.
CERTIDÃO – MUNICÍPIO ONDE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TEM SUA MATRIZ	
6.	Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal.
CERTIDÕES ESTADUAIS	
7.	Regularidade do seu representante ou dirigente perante o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS;
8.	Regularidade relativa aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RS.
CERTIDÕES FEDERAIS	
9.	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (regularidade perante a Fazenda Federal e a Previdência Social);
10.	Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA	
11.	Cadastro junto ao BANRISUL, com o CNPJ da proponente, para possibilitar a abertura da conta bancária específica.
B. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS, DE ACORDO COM OBJETO DO PLANO DE TRABALHO	
OBRAS ou SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
12.	Os alvarás e licenças municipais necessárias à realização de obras, expedidas pelos órgãos competentes, e os seguintes documentos:
12.1.	Atualização dos Orçamentos unitário e global com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, em se tratando de construção civil, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, no caso de obras e serviços de engenharia rodoviários, ou de outro sistema de custos já adotado e aceito pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;
12.2.	Aprovação , com base em parecer fundamentado, por profissional de engenharia ou de arquitetura contratado pelo proponente, inclusive dos orçamentos de preços unitários e globais;
12.3.	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT .
IMPACTO AMBIENTAL	
13.	Licenças ambientais expedidas pelos órgãos competentes, quando a parceria envolver obras, instalações, ou serviços que exijam estudos ambientais;
14.	O licenciamento, pelos órgãos públicos competentes, dos projetos destinados à interferência no meio ambiente e outros que demandem autorização específica.
C. DECLARAÇÕES PARA TODOS PROPONENTES ¹	

¹ Declarações contidas nos ANEXOS III e IV deste Edital.

15.	ESCRITURAÇÃO E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS: informando que a entidade é regida por normas de organização interna que tenham escrituração, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis de acordo com as normas brasileiras de contabilidade;
16.	EXPERIÊNCIA PRÉVIA: descrevendo a realização/execução, com êxito, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pela entidade, ou por profissional a ela vinculado, em projetos anteriores.
D.	DECLARAÇÃO ESPECÍFICA²
17.	JUSTIFICATIVA PARA DESEMBOLSO EM PARCELA ÚNICA: para os casos em que há necessidade de recebimento em parcela única dos recursos do FRBL, devido às características do cronograma de execução, ou para fins do adequado atendimento dos objetivos da parceria. (ANEXO V)

² Declaração contida no **ANEXO V** deste **Edital**.